



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
Comissão de Segurança - Tribunal de Justiça

Despacho COMISEG nº 0103143/2025

Processo nº 004761-06.2024.8.15.

**Vistos, etc.**

Trata-se de procedimento originado do PAE Nº 2023 162 193, que tem por desiderato a aquisição de catracas e leitores faciais, conforme preconiza a Resolução 435/2021 ( Art. 14, inciso IV).

O feito foi encaminhado ao Gestor e Fiscal da Contratação, através da Comissão de Segurança, para análise e parecer técnico da proposta vencedora do certame, empresa World Telecom LTDA, relativo ao Pregão Eletrônico nº 90033/2024.

Instada a se manifestar, informamos que as especificações apresentadas na proposta da empresa vencedora do certame, World Telecom LTDA, estão em desacordo com os requisitos do Termo de Referência (Anexo I - Especificações mínimas e quantidades estimadas (id 0077542) nos seguintes equipamentos:

**Catraca Balcão**

Anexo I - Especificações mínimas e quantidades estimadas

1.1 - Controle de Acesso

Controle de Pessoas: Definição do sentido de liberação do giro e confirmação de passagem.  
**Sentido de passagem bidirecional.**

1.2 - Mecanismo

Durabilidade - Maior de 2 (dois) milhões de ciclos

Sistema BQC (Braço que cai) - Em caso de emergência, falta de energia ou acionamento, a catraca desarma os braços liberando a passagem.

**\* Não foi especificado na proposta se o equipamento possui sentido de passagem bidirecional.**

**\* Catraca da proposta com durabilidade acima de 800.000 de ciclos ( não comprovou se o produto atende os requisitos mínimos).**

**\* Não foi especificado na proposta se o equipamento possui o Sistema BQC.**

Anexo I - 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.4 Da garantia

4.4.1. A CONTRATADA deverá oferecer a **garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos respectivos locais demonstrados neste Estudo, onde a empresa deve prestar o serviço de demandas preventivas e corretivas no prazo estabelecido acima, bem como, a inclusão da reposição de peças e serviços de mão de obra sem custos adicionais para o TJPB, adicionados aos requisitos da contratação.

\* Não consta garantia do equipamento na proposta (mínima de 02 anos).

### **Catraca Pedestal**

Anexo I - Especificações mínimas e quantidades estimadas

#### 1.1 - Controle de Acesso

Controle de Pessoas: Definição do sentido de liberação do giro e confirmação de passagem.

#### **Sentido de passagem bidirecional.**

#### 1.2 - Mecanismo

Durabilidade - Maior de 2 (dois) milhões de ciclos

\* Não foi especificado na proposta se o equipamento possui sentido de passagem bidirecional.

\* Catraca da proposta com durabilidade acima de 800.000 de ciclos (não comprovou se o produto atende os requisitos mínimos).

\* Não consta garantia do equipamento na proposta (02 anos).

Anexo I - 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4.4 Da garantia

4.4.1. A CONTRATADA deverá oferecer a **garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos respectivos locais demonstrados neste Estudo, onde a empresa deve prestar o serviço de demandas preventivas e corretivas no prazo estabelecido acima, bem como, a inclusão da reposição de peças e serviços de mão de obra sem custos adicionais para o TJPB, adicionados aos requisitos da contratação.

\* Não consta garantia do equipamento na proposta (mínima de 02 anos).

Diante do exposto, retornem os autos à consideração do Pregoeiro, para ciência e providências a seu cargo.

Atenciosamente,

**Gilberto Moura Santos - CEL PM**  
*Gerente de Segurança Institucional do TJ/PB*  
*Gestor da Contratação*

**Jardel Rufino Sá**  
*Comissão Permanente de Segurança*  
*Fiscal Técnico da Contratação*

João Pessoa – PB, 10 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Rufino Sa, Oficial(a) Judiciário(a) II**, em 10/02/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Moura Santos, Gerente de Segurança**, em 10/02/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0103143** e o código CRC **F09A430A**.

---

Referência: Processo nº 004761-06.2024.8.15

SEI nº 0103143